

São Paulo, 22 de maio de 2025.

Aos cuidados:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Link: compras.m2atecnologia.com.br

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS:

- EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.04.30.01CE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20250415/0001-02

OBJETO:” CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL COM FINALIDADE DE ESTABELECEER PARÂMETROS PARA REVISÃO DE PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO (PDP) E ELABORAÇÃO DA PLANTA GENCICO DE VALORES (PGV) COMO PARTE ESSENCIAL DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,ADMINISTRATAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE BARROQUINHA.”

EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

- Geo Brasilis Consultoria, Planejamento, Meio Ambiente e Geoprocessamento Ltda
- CNPJ: 04.138.886/0001-95

Prezados Senhores

Venho por meio desta, solicitar esclarecimentos:

- Do TERMO DE REFERÊNCIA página 11, item 8.26.6.4 Certificado de visita Técnica

Visita Técnica

- 8.26.6.5 As empresas deverão apresentar certificados e demais documentos
- correlatos dos equipamentos aptos a realizar aerolevanteamento no território
- nacional, conforme portaria DECEA nº 928/DNOR8, de 15 de maio de 2023 que
- aprova a reedição da ICA 100-40.
- 8.26.6.6 Os serviços relacionados a Aerolevanteamento deverão ser realizados em
- aeronave própria ou de terceiros, devendo obedecer a TODOS os critérios técnicos
- para a empresa que for executar os serviços.
- 8.26.6.7 Os serviços decorrentes somente poderão ser executados por empresa
- devidamente homologada pelo Ministério da Defesa.

Questiona-se,

Se os serviços de aerolevantamento forem feitos por terceiros eles devem apresentar os certificados e demais documentos correlatos dos equipamentos aptos?
E Devemos apresentar algum tipo de vínculo com ele?

Aguardo o retorno e agradeço atenção,

Aleska Benjamim
Analista de Licitações
Geo Brasilis C.P.M.A.G. Ltda.